



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. **DA NECESSIDADE:** Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de peças automotivas e serviços automotivos não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente. Deve-se ressaltar que os produtos e serviços a serem licitados são necessários para o bom funcionamento da frota de veículos deste município, que visa atender as necessidades desta Prefeitura e órgãos participantes, na execução de serviços essenciais e imprescindíveis de locomoção de pessoal, profissionais (equipes) e materiais indispensáveis à manutenção do erário.

Para tanto, a estimativa exposta como necessária, foi obtida através de uma análise de consumos anteriores, bem como, de serviços realizados no ano de 2020, que respaldam esta ADMINISTRAÇÃO, no tocante a determinar o estimado neste Termo de Referência, bem como, na descrição dos produtos e serviços que compõem o objeto a ser licitado.

Em atendimento, aos termos do inciso II, do §2º do Art. 40 da Lei 8.666/93, foram feitos levantamentos de custos, realizando cotações de preços junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente, no tocante a mão de obra na manutenção de veículos automotores e, estimando-se os custos com reposição de peças junto ao MERCADO LOCAL, buscando, um levantamento preciso, do impacto que tal contratação geraria no Orçamento desta Prefeitura.

Sendo assim, esclarecemos que o pretendido Registro de Preços, vez que seguiu todos os preceitos legais que regem a matéria, encontra-se devidamente justificada nos termos aqui expostos.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4º inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

1.3. **ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão da execução ser parcelada e com frequente atuação no desenvolvimento dos trabalhos municipais, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo.

2.1.1. Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os lotes deste Termo são destinados a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte.

2.2. Os veículos do município terão prioridade nos serviços mecânicos da empresa contrata por este processo, não sendo admitido qualquer atraso na devolução dos carros, devidamente consertados, salvo nos casos em que o atraso seja por motivos superiores não causados pela ausência de mecânicos disponíveis para a realização dos serviços;

2.2.1. Os serviços deverão ser executados dentro do município de SIMÃO DIAS, ou no raio de 30 (trinta) quilômetros da sede, cabendo ao licitante vencedor a indicação do local de atendimento dos veículos municipais em suas necessidades mecânicas, sob pena de decair do direito a adjudicação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

2.2.1.2. A oficina a ser indicada deverá possuir as licenças pertinentes, incluindo a licença ambiental emitida por órgão competente.

3. ESPECIFICAÇÕES E TERMINOLOGIAS

3.1. ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS AUTOMOTIVAS

1. As peças e acessórios fornecidos deverão ser os utilizados nas linhas de montagem dos veículos.
2. Para cobrança das peças, será utilizada como referência o preço orçado pelo município no MERCADO LOCAL, excluindo-se desta pesquisa a empresa contratada;
3. As peças novas deverão ser apresentadas ao gestor de contrato antes da substituição;
4. As peças velhas substituídas deverão ser entregues ao Setor de Transportes desta Prefeitura ou órgão participante, ou ainda, ao responsável pelo contrato, na embalagem das peças novas.
5. As peças originais ao serem compradas da empresa vencedora, deverão ser conferida pelo setor de transportes. Em hipótese alguma será aceito peças que não sejam de acordo com a montadora do veículo.
6. Só serão adquiridas peças originais para a reposição de peças, salvo nos casos em que, justificadamente, for autorizado pela Contratante, o uso de peças classificadas como SIMILARES (outras peças).
7. As peças necessárias para troca deverão ser listadas pela oficina antes de sua substituição. A Prefeitura e/ou órgão participante fará um levantamento de preços no MERCADO LOCAL para aferição dos preços reais das mesmas e, aplicando os descontos ofertados, determinará o valor a ser pago ao fornecedor contratado, que só fará a reposição das peças mediante autorização da contratante.

3.2. GARANTIA DAS PEÇAS

Todas as peças deverão ser de primeiro uso e será utilizada como referência o PREÇO LEVANTADO NO MERCADO LOCAL DA CONTRATANTE ou a seu critério, na região do mesmo, e terão garantia mínima de 06 (seis) meses ou 15.000 Km, sendo o que ocorrer primeiro. As peças em garantia, que apresentem defeitos quaisquer, que comprometa seu desempenho ou prejudique o funcionamento, tráfego ou segurança do veículo, serão repostas sem ônus para a Contratante.

3.3. VALOR DAS PEÇAS

Os valores a serem pagos pelas peças serão estabelecidos em função do preço levantado pela CONTRATANTE, sobre o qual será aplicado o desconto ofertado e contratado. A licitante vencedora será aquela que ofertar menor valor para o lote, observando-se as regras estabelecidas no item **"3.12"** deste Termo.

3.4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

- a) Mão-de-obra especializada referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos em mecânica geral, mecânica de motores a gasolina, mecânica de motores a diesel, lanternagem, pintura, capotaria, sistema elétrico, sistema hidráulico, suspensão, balanceamento, alinhamento e cambagem, vidraceiro, ar condicionado, instalação de acessórios;
- b) Fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos a serem utilizados na execução dos serviços referidos no item anterior;
- c) Reboque;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

d) Troca de óleo;

3.5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

3.5.1. O prazo para a execução dos serviços pela Contratada nos veículos da Contratante será de até 03 (três) dias úteis, salvo justificativa prévia por parte da Contratada e aceitação pela Contratante.

3.5.2. Os serviços de retífica, lanternagem, pintura e capotaria terão o prazo limite de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis a critério da administração.

3.5.3. O atendimento técnico pela Contratada deverá ocorrer em, no máximo, 05h (cinco horas), após a solicitação para restabelecer o pleno funcionamento de qualquer dos veículos, na forma do item acima.

3.5.4. Os serviços de assistência técnica e manutenção deverão ser prestados de forma ininterrupta no horário comercial;

3.5.5. O serviço de reboque deve estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia, de segunda a domingo, inclusive feriados;

3.5.6. Todo serviço de troca de óleo do motor deve incluir a substituição do filtro de óleo;

3.5.7. No caso do veículo a ser consertado, encontrando-se a mais de 100 (cem) Km de distância da oficina da Contratada, o prazo para atendimento será de até 12h (doze horas);

3.6. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

3.6.1. O local de execução dos serviços será a oficina da Contratada, ou de subcontratada, desde que dentro do município de SIMÃO DIAS ou ainda em um raio máximo de 30 (trinta) quilômetros da sede do município da contratante. Em caso de subcontratada, será necessário apresentar documento que comprove a relação comercial entre a contratada e sua subcontratada.

3.6.2. Nos casos de impossibilidade do veículo se deslocar, a empresa deverá removê-lo até a oficina ou consertá-lo no local, caso haja possibilidade, desde que autorizado pela Contratante;

3.6.3. A manutenção preventiva deverá ser organizada por meio de fichas padronizadas de controle de serviço, além de outros expedientes julgados adequados pela Contratada e em conformidade com as orientações técnicas de cada fabricante;

3.6.4. A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos.

3.7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.7.1. Para os serviços de manutenção preventiva e corretiva, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;

3.7.2. Para os serviços de alinhamento de direção e balanceamento, contados da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;

3.7.3. Para os serviços de lanternagem e pintura, contado da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

3.7.4. Para as peças, componentes e acessórios, contados a partir da data da efetiva instalação no veículo, que não poderá ser inferior a 03(três) meses;

3.7.5. Para os serviços em motor, câmbio e suspensão, contados a partir da data da efetiva prestação dos serviços, que não poderá ser inferior a 08(oito) meses ou 15.000 km, o que ocorrer primeiro.

3.8. DA REPOSIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS

3.8.1. As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos equipamentos, deverão ser substituídas por peças originais novas, de primeiro uso, pela empresa Contratada, que deverá, obrigatoriamente, obter a autorização expressa da Contratante antes da realização de quaisquer possíveis substituições.

3.8.2. Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais no mercado e mediante comprovação e justificativa por escrito por parte da Contratada, poderá ser admitida a substituição por similar recomendada pelo fabricante, apenas quando houver justificativa prévia, fundamentada e aceita pela Contratante;

3.8.3. As peças de reposição e demais componentes necessários para a manutenção deverão ser fornecidos pela empresa pelos preços levantados pela contratante no MERCADO LOCAL ou REGIONAL conforme o caso e necessidade, aplicando-se sobre esse os descontos ofertados pela contratada. Os descontos tratados aqui serão obtidos mediante os cálculos matemáticos expostos no item “3.12.” deste Termo;

3.8.4. Quando constatada a incompatibilidade dos preços apresentados pela Contratada com os de mercado, a Contratante poderá adquirir peças e componentes de outras empresas;

3.8.5. A Contratada realizará a instalação de todas as peças e componentes, inclusive as que forem adquiridas pela Contratante, no caso descrito no item 3.8.4;

3.8.6. Todas as peças e componentes substituídos deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

3.8.7. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante.

3.8.8. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada;

3.8.9. As peças e acessórios substituídos pela Contratada deverão ser entregues à Contratante, representado pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado;

3.8.10. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos equipamentos objeto deste Termo, estão incluídos no valor do contrato e seu fornecimento não acarretará ônus à Contratante;

3.8.11. O óleo utilizado nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes;

3.9. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.9.1. A empresa deve ter condições de, ainda que não seja proprietária de veículo guincho, atender às solicitações da Contratante, na forma do exposto neste Termo de Referência;

3.9.2. Possuir, até a data da assinatura do contrato, instalações físicas com área pavimentada e coberta suficiente para atendimento da frota descrita neste Termo de Referência, com equipamentos, ferramentas para execução dos serviços contratados.

3.9.3. Possuir, até a data da assinatura do contrato, técnicos especializados, com formação comprovada ou experiência para desenvolver os trabalhos objeto deste Termo.

3.9.4. A empresa deve adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda se responsabilizando por qualquer dano ou perda do bem e se obriga a reparar ou substituir o bem inutilizado, sem ônus para a Contratante;

3.9.5. As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

3.10. LISTA DE VEÍCULOS NÃO EXAUSTIVO DO MUNICÍPIO:

Os grupos de peças (item) obedecerão às marcas de cada Fabricante de Veículos, conforme distribuição no quadro a seguir:

GRUPO I - FIAT



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	2006/2007	1	SAUDE
UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	2006	1	AGRICULTURA
UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2009/2010	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2010/2011	1	ASSISTENCIA SOCIAL
UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2010/2011	1	SAUDE
UNO MILLE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2009	1	EDUCAÇÃO R/P
DOBLÔ ELX ECONOMY	AUTOMÓVEL	2008/2009	1	SAUDE
DOBLÔ ELX ECONOMY	AUTOMÓVEL	2008/2009	1	SAUDE
DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	AUTOMÓVEL	2014	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOBLÔ ATTRACTIV 1.4	AUTOMÓVEL	2013	1	SAUDE
LÍNEA HLX 1.9 DUAL	AUTOMÓVEL	2010	1	GABINETE
STRADA FIRE FLEX	CAMINHONETE	2008	1	SAUDE
DUCATO MINIBUS	MICROONIBUS	2008/2009	1	ASSISTÊNCIA SOCIAL
DUCATO MINIBUS	MICROONIBUS	2013	1	SAUDE
PALIO FIRE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2013	1	SAUDE
PALIO FIRE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2014	1	ASSISTENCIA SOCIAL
PALIO FIRE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2014	1	ASSISTENCIA SOCIAL
PALIO FIRE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2014/2015	1	SAUDE
PALIO FIRE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2014/2015	1	SAUDE
PALIO FIRE ECONOMY	AUTOMÓVEL	2014/2015	1	OBRAS

GRUPO II - TOYOTA

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
TOYOTA BANDEIRANTE	CAMINHONETE	2000	1	OBRAS

GRUPO III - VOLKSWAGEM

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
--------	------	-----	-----	------------



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

VW/15.190 EOD E.S ORE	ÔNIBUS	2012/2013	5	EDUCAÇÃO MDE
VW/15.190 EOD E.S ORE	ÔNIBUS	2010/2011	1	EDUCAÇÃO MDE
VW/15.190 EOD E.S HD	ÔNIBUS	2009	1	EDUCAÇÃO MDE
VW INDUSCAR FOZ U 15.190	ÔNIBUS	2009/2010	1	EDUCAÇÃO MDE
VW INDUSCAR FOZ U 15.190	ÔNIBUS	2009	1	EDUCAÇÃO MDE
VW MARCOPOLO ANDARER 17260	ÔNIBUS	2006	1	EDUCAÇÃO R/P
VW 13.180 EURO 3 WORKER	BASCULANTE	2008	1	AGRICULTURA
VW 13.180 EURO 3 WORKER	BASCULANTE	2009/2010	2	AGRICULTURA

GRUPO IV - MARCOPOLO

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
VOLARE V6 ESCOLAR	ÔNIBUS	2008/2009	1	EDUCAÇÃO /MDE MMMDE
VOLARE V8 L EO	ÔNIBUS	2012/2013	1	EDUCAÇÃO /MDE

GRUPO V - IVECO

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
CITY CLASS 70 C 16	ÔNIBUS	2010/2011	1	EDUCAÇÃO / MDE
CITY CLASS 6013 F	ÔNIBUS	2004	1	SAUDE

GRUPO VI - FORD

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
F 4000 G	CAMINHÃO	2005	1	OBRAS
COURIER ROUTAN AMB 2	AMBULÂNCIA	2010/2011	1	SAUDE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

GRUPO VII - AGRALE

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
MA 120 NEOBUS SPECTRUN	ONIBUS/MOTOR CASA	2005	1	SAUDE

GRUPO VIII - GM

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
S 10 ADVENTURE D	CAMINHONETE	2008/2009	1	SAUDE

**GRUPO IX - MERCEDES
BENZ**

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO/ BASCULANTE	2013	1	AGRICULTURA
M. BENZ/ ATRON 2729 K 6X4	CAMINHÃO/ TANQUE/ M O	2013	1	AGRICULTURA

GRUPO X - FORD

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
FORD RANGER XLS 13F	CAMINHONETE/ ABERTA	2004/2005	1	AGRICULTURA TERMO DE COMODATO

GRUPO XI - YAMAHA

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
YBR 125	MOTOCICLETA	2002	1	SAUDE
YBR 125	MOTOCICLETA	2005	1	SAUDE
YBR 125	MOTOCICLETA	2005	1	EDUCAÇÃO/RP
YBR 125	MOTOCICLETA	2006	2	AGRICULTURA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

YBR 125	MOTOCICLETA	2007/2008	1	SAUDE
---------	-------------	-----------	---	-------

GRUPO XII - HONDA

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
XLR 125	MOTOCICLETA		1	OBRAS
CG 150	MOTOCICLETA	2005/2006	1	EDUCAÇÃO/RP
BIZ 125	MOTOCICLETA	2006	1	EDUCAÇÃO/RP
POP 100	MOTOCICLETA	2008	1	SAUDE

GRUPO XIII - SUNDAW

MODELO	TIPO	ANO	QTD	SECRETARIA
MAX 125	MOTOCICLETA	2008	1	SAUDE

3.10.1. Outros veículos poderão ser incluídos na lista aqui exposta sem aviso prévio.

3.11. PEÇAS PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS ACIMA

ORIGINAIS (P.O.): Aquela peça, nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém, distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

OUTRAS PEÇAS (O.P.): Aquelas que não se enquadrem como genuína ou original.

3.12. TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS E JULGAMENTO

O desconto para as peças de veículo será derivado do percentual representado entre o valor orçado pelo município e o ultimo valor apresentado durante a fase de lances do Pregão derivado deste Termo, conforme exemplo abaixo:

ESTIMATIVA DO MUNICÍPIO (EXEMPLO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos	HH	5000	40,00	40.000,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas.	UNID	1	200.000,00	200.000,00
TOTAL DO LOTE					240.000,00

PROPOSTA INICIAL (EXEMPLO)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos.	HH	1000	35,00	35.000,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas.	UNID	1	190.000,00	190.000,00
TOTAL DO LOTE					225.000,00

PROPOSTA APÓS LANCES (EXEMPLO)

Suponhamos que após a fase de lances o valor final para o lote seja no montante de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Isto equivaleria à uma queda de 10% (dez por cento) do valor orçado pelo município. Então a proposta reformulada ficaria da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos.	HH	1000	36,00	36.000,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas.	UNID	1	180.000,00	180.000,00
TOTAL DO LOTE					216.000,00

O valor da hora homem (HH) será o valor da ultima proposta apresentada após a fase de lances, conforme o exemplo acima. Não se admitirá jogada de planilha na confecção da proposta reformulada, sendo utilizada como regra base, a aplicação do percentual que represente a queda no preço da proponente em relação ao preço do município. Se a queda representar um percentual "x", este percentual "x" será utilizado para gerar todos os demais preços unitários expostos na planilha.

Nos casos em que o preço reformulado estiver acima daquele que fora apresentado na proposta inicial, prevalecerá o preço menor, sem prejuízo da aplicação do percentual derivado da relação entre o orçado pelo município e a proposta final da licitante. No exemplo em questão, o resultado final ficaria da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos.	HH	1000	35,00	35.000,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas.	UNID	1	180.000,00	180.000,00
TOTAL DO LOTE					215.000,00

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços para as peças e os serviços de manutenção deverá constar os valores em moeda corrente, contendo seu estimado para os preços unitários de cada item que compõe os lotes solicitados. Os preços devem ser expressados em algarismo e por extenso (este ultimo a critério), já considerando todas as despesas, fornecimento das peças, tributos, impostos, taxas, encargos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os bens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá fazer constar da sua proposta a garantia das peças contra qualquer defeito de fabricação, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os bens devolvidos, e ainda arcar com as despesas com o conserto, substituições de peças e demais danos que causar.

4.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor proposto para o lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.4. A proponente deverá confeccionar sua proposta nos moldes do modelo de proposta apresentado em anexo a este Termo (Anexo A).

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A entrega das peças e a prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Setor de Transporte do município e órgãos participantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2. A presença da fiscalização da Administração não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer peça ou serviço que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

5.4. Para aferição das horas gastas em cada serviço mecânico, a contratante, através de seu fiscal, se responsabilizará por contabilizar e definir tal carga horário dos serviços propostos com base em levantamentos reais de trabalhos pertinentes em concessionárias. A carga horária para cada serviço a ser executado será de responsabilidade da contratante definir com base em estudos técnicos realizados para esse fim. Não se admitirá uma definição desta carga horária por parte da contratada em o aval e crivo técnico da contratante.

6. DA DEMAIS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

6.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento das peças e da prestação de serviços sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS e órgãos participantes, exceto aqueles diretamente relacionados com as especificações expostas neste Termo.

6.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação, durante todo o período do contrato resultante desta aquisição.

6.3. Substituir às suas expensas, toda e qualquer peça entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no fornecimento das peças.

6.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega das peças no prazo estabelecido neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da Ata de Registro de Preços de aquisição das peças.

6.7. Executar a manutenção dos veículos dentro dos prazos estipulados responsabilizando-se por danos causados a estes por imperícia de seus mecânicos.

6.8. Disponibilizar telefone celular para contato com a oficina que atenderá as demandas de serviços e fornecimento e peças de que trata o objeto deste Termo.

6.9. Manter oficina dentro do município de SIMÃO DIAS ou no raio já definido neste termo, para manutenção dos veículos da contratante.

7. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 7.1. Designar servidor da Administração para proceder a fiscalização da contratação aqui exposta;
- 7.2. Rejeitar as peças e serviços que não sejam de acordo as necessidades ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução contratual.
- 7.5. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.
- 7.6. Definir a carga horária de trabalho para cada serviço mecânico, com base em estudo técnico ou pesquisa junto a concessionárias para evitar fraude na obtenção dos trabalhos desejados, garantindo assim a vantagem do preço ofertado e ganho no certame.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega das peças e/ou prestação de serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a ordem de compra/serviços, emitidas, atestados os recebimentos e contra recibos.

8.2. O pagamento será creditado em favor do fornecedor através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. DOS ITENS LICITADOS

O Objeto deste Termo consiste nos seguintes lotes:

LOTE I – VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos. (Veículos leves – Carros passeio e Pick-ups)	HH	3000	158,33	474.990,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas (veículos leves – Carros passeio e Pick-ups).	UNID	1	450.000,00	450.000,00
TOTAL DO LOTE					924.990,00

LOTE II – VEÍCULOS PESADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos. (Veículos pesados – Caminhões e Ônibus)	HH	3000	259,00	777.000,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas (Veículos pesados – Caminhões e Ônibus).	UNID	1	450.000,00	450.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

TOTAL DO LOTE	1.227.000,00
---------------	--------------

LOTE III – MÁQUINAS E TRATORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Serviço de manutenção, reparos e mão de obra especializada na execução de conservação e recuperação em veículos. (Máquinas e Tratores)	HH	2000	326,67	653.340,00
2	Fornecimento de peças mecânicas e elétricas automotivas (Máquinas e tratores)	UND	1	400.000,00	400.000,00
TOTAL DO LOTE					1.053.340,00

[SIMÃO DIAS \(SE\), 11 de maio de 2021.](#)

EDINEI SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – Órgão Gerenciador

Cientes. Concordamos com os termos do presente documento.

EDUARDO SOARES RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social– Órgão Participante

JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde – Órgão Participante